

PROCESSO: 1034/2014
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2013
RELATOR: Conselheiro *VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA*

DESPACHO

Considerando se tratar os presentes autos de Prestação de Contas de Câmara Municipal, enquadrada do rito de análise sumária na forma estabelecida pelo § 2º do art. 4º da Resolução nº 139/2013; considerando ainda que as Contas da Câmara Municipal de Alto Paraíso compõem o rol das contas selecionadas na Classe II, conforme consta do Quadro D do Anexo I do Plano Anual de Análise de Contas – PAAC (Processo nº 3938/13), na senda do Relatório Técnico de fls. 152 a 154 e, não tendo verificado este Relator qualquer irregularidade que divirja do pronunciamento técnico, que sejam adotadas as medidas de encaminhamento ao *Parquet de Contas* para sua manifestação regimental.

Após, retornem conclusos para apreciação.

Porto Velho, 16 de junho de 2014.

CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
RELATOR